



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Chamamento Público Nº. 001/2018

Processo Aditivo Nº. 6500/2022

Processo Originário Nº. 6845/2018

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Praça José Valentim Lopes nº. 08, Centro, Atílio Vivácqua-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, representado por sua GESTORA e Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **GRACELI ESTEVÃO SILVA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº. 1.163.746-ES, inscrita no CPF sob o nº 504.520.297-91, residente e domiciliada na Rua Capitão Jovino Alves Pedra, 194, CEP: 29.490-000, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado a Empresa **INGES – INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 26.227.882/0001-16, com sede provisória na Av. Deputado Jamel Cecílio, esquina com a Rua 56, Quadra B27, Lotes 12/16, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-100, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Pessoa Jurídica de Goiânia-GO, sob o nº. 6.369, Livro A, reg. 1562310, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. **GUSTAVO MENEGUELLI VIEIRA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº. 910.597.476-34, portador da Carteira de Identidade Nº. 2136036 SSP/GO, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **compensação de débitos entre as partes do Contrato Administrativo Nº. 003/2019**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR^a ANDREA CANZIAN LOPES DE ATÍLIO VIVÁCQUA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPENSAÇÃO

2.1 – Tendo em vista o repasse, pelo **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, de débitos de responsabilidade, do **INGES – INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE**, em virtude do Contrato Administrativo nº 003/2019, junto à EDP, concessionária de energia elétrica no Estado do Espírito Santo e à CESAN, concessionária de serviços de água e esgoto neste Município, no valor total de **R\$78.695,18 (setenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)**, o **CONTRATADO** autoriza sejam descontados diretamente do valor do repasse mensal o



valor de **R\$6.557,93 (seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos)**, nas próximas 12 (doze) parcelas a que terá direito, na forma da cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 003/2019.

2.2 – Considerando que o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2019, se encerra dia 13/02/2023, conforme Quinto Termo Aditivo firmado entre as partes, caso o mesmo não seja renovado, o que deverá ser aferido antes do repasse da última parcela ao CONTRATADO, o saldo devedor dos valores mencionados na cláusula supra vencerá antecipadamente, e, neste caso, o CONTRATADO autoriza o desconto do mencionado saldo devedor diretamente da última parcela do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 003/2019, independente de transcrição, exceto, requerimentos solicitados anteriormente ao presente aditivo e ainda não apreciados.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente Aditivo será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 27 de outubro de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
Gilmara Biazate Roveta – Setor de Contratos

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

2. _____

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO
Fiscal do Contrato – Administrativo /
Serviços e Bens Comuns a Todos os
Demais Setores e Hospital

**INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM
EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES**
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

**RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 003/2019**

Chamamento Público Nº. 001/2018

Processo Aditivo Nº. 6500/2022

Processo Originário Nº. 6845/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE
GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE -
INGES

Objeto: COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS
ENTRE AS PARTES DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019, QUE
VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE GESTÃO E SAÚDE DO
HOSPITAL MUNICIPAL Drª ANDREA
CANZIAN LOPES DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

Do Prazo: 28/10/2022 a 13/02/2023

Atílio Vivácqua/ES, 27 de outubro de
2022.

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado
na forma do Art. 103 da Lei Orgânica
do Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/____

Servidora Responsável

Gilmara Biazate Roveta

Servidora Pública Municipal

Matrícula Nº 9770